



LEI ORDINÁRIA

Nº 2695/2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 743.560,54 (Setecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMEC, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e ele sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a realizar Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro no valor de até o montante de R\$ 743.560,54 (Setecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação - SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMEC
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.25.03.12.365.0016	PROCESSO E GESTÃO DA SEMEC
02.25.03.12.365.0016.1243	PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3.3.90.30 FICHA:534	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 63.612,04

02.	PODER EXECUTIVO.
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMEC
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.25.03.12.365.0016	PROCESSO E GESTÃO DA SEMEC
02.25.03.12.365.0016.1243	PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
3.3.90.39 FICHA:535	OUT. SERV. DE TERC. PJ R\$ 55.000,00

02.	PODER EXECUTIVO.
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMEC
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.25.03.12.365.0016	PROCESSO E GESTÃO DA SEMEC
02.25.03.12.365.0016.1244	PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30 FICHA:536	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 274.676,15

02.	PODER EXECUTIVO.
02.25	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMEC
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.25.03.12.365.0016	PROCESSO E GESTÃO DA SEMEC
02.25.03.12.365.0016.1244	PROJETO NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA
3.3.90.39 FICHA:537	OUT. SERV. DE TERC. PJ R\$ 350.272,35

Total do Crédito

R\$ 743.560,54

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de até R\$ 743.560,54 (Setecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual nº 2.657/2025, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 17 de março de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.811.228-08 em 17/03/2026 22:41:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2233.6Z41.4476.Z109.8051, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **CE2.C30** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2695/2026**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.061.220-0, em 17/03/2026 15:46:44, contendo 535 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1572.6Z46.244V.V62R.4715

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

